



LEI Nº 1.550, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declaro que a referida lei foi publicada no Placard da Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 28/11/2017

Secretário Municipal da Administração

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar "termo de acordo" em processo judicial que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Termo de Acordo" na ação proposta em desfavor de Antônio Patrocínio dos Santos, Célia Aparecida Pereira, Joane André Martins e inicialmente Banco BEG S/A sucedido pelo HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A – empresa do conglomerado Itaú Unibanco S/A em trâmite pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itajá, processo nº 9601161759 (116175-44.1996.8.09.0082).

Art. 2º O "Termo de Acordo" de que trata o artigo anterior será com o réu Banco BEG S/A (sucedido pelo HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A) deverá receber homologação judicial e conter a possibilidade de extinção da ação, desde que, cumpram todas as obrigações constantes do referido instrumento de "acordo".

Art. 3º O Banco BEG S/A sucedido pelo HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A – empresa do conglomerado Itaú Unibanco S/A pagará ao Município de Itajá-GO a importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) a título de indenização e honorários advocatícios nos termos do acordo.

Parágrafo único. O pagamento do montante a que se refere o *caput* do presente artigo, deverá ser efetuado mediante depósito judicial em favor desta municipalidade e de seus procuradores, nos autos do processo.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 02.186.757/0001-47



Art.4º As demais condições do ajuste serão consignadas no Termo de Acordo firmado nos autos do processo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás,
aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.


RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ


MARIO DEUSDETE NOVAIS CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO